



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221539/2020**

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de telefonia fixa.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

- 1- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de telefonia fixa** junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).
- 2- A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

---

Chilon Batista de Araújo Neto  
Prefeito Municipal